

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR O CAFÉ DA MANHÃ DOS SERVIDORES QUE REALIZAM A OPERAÇÃO DE LIMPEZA URBANA DE COMPETÊNCIA DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

1. JUSTIFICATIVA

O Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá – SSAM, reestruturado pela Lei Municipal 17.838/2018, atua como autarquia de regime especial, vinculada ao Chefe do Poder Executivo Municipal, cujas principais atribuições e competências voltam-se para a execução dos serviços de implantação e manutenção do saneamento básico no Município de Marabá, prestando diretamente todos os serviços relacionados à operação, manutenção e gerenciamento da limpeza urbana no Município.

Além disso, é responsável pelo planejamento e execução de ações de recuperação em vias de transportes urbanas não pavimentadas e estradas vicinais, para facilitar o acesso e especialmente o escoamento dos efluentes pluviais e de resíduos sólidos, entre outras competências. Por essa razão são necessárias adoção de determinadas providências com vistas a garantir melhores condições a estas operações.

O pedido justifica-se pela necessidade de adquirir gêneros alimentícios para compor o café da manhã dos servidores que realizam a operação de limpeza urbana no Município.

Isto porque a jornada de trabalho dos servidores que estão lotados nessa operação é bastante específica, ainda que seja elaborada em forma de escala, compreendida entre os horários de 06h00 à 00h00, fazendo com que seja necessário o fornecimento de refeições e lanches para assegurar condições ideais de trabalho, não só para garantir que os servidores estejam bem alimentados, mas também de segurança na execução dos serviços determinados.

A contratação em apreço justifica-se, ainda, em razão do horário de início da referida operação de limpeza urbana, sendo mais viável à municipalidade que nos pontos de apoio seja

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SSAM – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ

realizada a distribuição de lanches em horários específicos, diminuindo a incidência de atrasos para início da operação, além de melhorar a qualidade e desempenho na execução do serviço.

Importa mencionar que a contratação objeto deste presente Processo Administrativo será realizada por meio da criação de um Sistema de Registro de Preço, a ser desenvolvido por Pregão Presencial, segundo as determinações contidas no artigo 15, inciso II e § 1º ao 6º, da Lei N.º 8.666/1993, art. 11 da Lei N.º 10.520/2002 e Decreto N.º 7.892/2013.

2. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

2.1. Tabela contendo especificação/unidade/quantidade:

ITEM	GÊNERO ALIMENTÍCIO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Leite pasteurizado (tipo C) em pacotes de 1L	LITRO	36.000
02	Pão francês devendo cada unidade conter no mínimo 50g	QUILOGRAMA	22.000
03	Café a vácuo em pacotes de 500g	PACOTE	5.000
04	Açúcar tipo cristal em pacotes de 2kg	PACOTE	3.200
05	Margarina cremosa com sal em pote de 500g	UNIDADE	4.560

Marabá-PA, 10 de agosto de 2023.



MAGDENBERG SOARES TEIXEIRA
Diretor Administrativo, Financeiro e Contábil
Portaria N.º 061/2022-SSAM

HOMOLOGADO POR:



MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente
Portaria N.º 221/2017 – GP/PMM